Solicitação de Contratação

Senhor Diretor,

Enviamos a documentação relativa ao processo de inexigibilidade de licitação, pela Secretaria de Obras e infraestrutura - SMOBI, para prestação de serviços serviços de suporte técnico ao sistema Metman, suas aplicações e softwares; manutenção preventivas e corretivas da rede de estações Hidrometeorológicas e da estação central que compõem o Sistema de Monitoramento Hidrológico e Alerta Contra Inundações do Município de Belo Horizonte, necessários às atividades preventivas desempenhadas pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil – SUPDEC, para que essa Diretoria providencie a contratação em referência.

Informamos também:

1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993.

2. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço, aferido pelo valor total do lote.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço total estimado para a contratação do lote é de R$ 668.010,24 (seiscentos e sessenta e oito mil e dez reais e vinte e quatro centavos).

3.2. Conforme se verifica na Nota Técnica da Cotação, emitida pela Gerência de Licitações, para a obtenção do valor estimado desta contratação, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.710/2001 e à Instrução Normativa Federal nº 073/2020, foi realizada ampla pesquisa de mercado, tendo sido consultadas o máximo de fontes possíveis, de forma a refletir da melhor maneira escorreita o comportamento do mercado, criando uma cesta de preços com amplitude suficiente e proporcional ao risco da compra.

3.3. Cumpre ressaltar que, quanto aos parâmetros adotados nesta cotação nos termos no art. 6º da referida instrução, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, estando todos em consonância com o mercado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O objeto licitado será custeado com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme rubrica n.º:

2700.0172.17.512.243.1.203.0001.449039.03.04.00 — SICOM 177.

5. CONSÓRCIO

5.1. Não será admitida formação de consórcio por se tratar de objeto cuja complexidade e dimensão não justificam a atuação de mais de uma empresa. Além disso, para este objeto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, visto tratar-se de serviço prestado com exclusividade pela empresa Hobeco Sudamericana Ltda.

6. INDIVISIBILIDADE DO OBJETO

6.1. Neste certame **não é** constatada a viabilidade técnica e econômica de efetuar a divisão do objeto em vários lotes, sem prejuízo ao objeto ou à ampla participação dos interessados na disputa.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Proposta impressa, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

7.2. Nome, número do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância.

7.3. Especificação clara, detalhada e completa do objeto, informando a marca (fabricante) e modelo (quando for o caso).

7.4. Preço unitário e total.

7.5. Prazo de execução.

7.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias.

7.7. Prazo de pagamento: em até 30 dias do atestamento definitivo da despesa (ou conforme cronograma).

7.8. Dados bancários do fornecedor, para pagamento.

7.9. Local e data.

7.10. Assinatura do representante legal da empresa fornecedora.

8. HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o proponente que atender ao disposto abaixo:

8.1. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista**, exigidas na Lei nº 8.666/1993, comprovadas com o cadastrado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF.

8.1.1. O proponente deverá possuir situação regular e estar habilitado nas linhas de serviço compatíveis com o objeto ofertado.

8.1.2. O proponente deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo SUCAF em vigor e também o Relatório de Situação do Fornecedor do SUCAF.

8.2. Qualificação Técnica:

8.2.1. **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou serviços compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste processo.

8.2.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial (ais) do licitante.

8.2.1.3. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

8.3. Qualificação Econômico-financeira:

8.3.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

8.4. Outras declarações:

8.4.1. **Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/1993 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.4.2. **Atestado comprovando a exclusividade** fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

8.5. A regularidade da situação do proponente no SUCAF será confirmada por meio de consulta on-line ao Sistema. Procedida à consulta, serão impressos relatórios de situação de cada participante.

8.6. As exigências previstas nos **itens 8.2 a 8.4** serão consideradas como atendidas desde que os referidos documentos comprobatórios constem como registrados e válidos no Relatório de Situação do Fornecedor do SUCAF.

Para viabilizar a contratação, enviamos o **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**.

*Por fim, informamos que o profissional de referência do presente processo licitatório é o **Sr. Dayan Diniz de Carvalho, telefone (31)3277-8755, e-mail dayan.carvalho@pbh.gov.br.***

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Dayan Diniz de Carvalho
Diretoria de Meteorologia e Alerta de Risco – DMAR

Waldir Figueiredo Vieira
Subsecretário de Proteção e Defesa Civil - SUPDEC